

DECRETO Nº 3732/81

Nº 285 de 04/08/1981

de 20 de julho de 1981

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
5.269.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3131 Remuneração de Serviços Pessoais no programa 16915732. 16 Serviços Técnicos Especializados do Departamento de Engenharia e Sistema Viário da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.269.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00.03070201.01	Móveis Máquinas e Outros	
2.00-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de S. Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.14	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14-16915732.16	Div.de Transporte e Sistema Viário	
8.14-3.1.3.1	Serviços Técnicos Especializados	
	Remuneração de Serviços Pessoais	270.000,00
8.21	Departamento de Serviços e Obras	
8.21-03070212.21	Div.Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-3.1.2.0	Conservação da Frota	
8.21-3.1.3.2	Material de Consumo	2.000.000,00
	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
8.25	Div. de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25-3.1.2.0	Material de Consumo	1.046.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Divisão de Promoção Humana	
9.20-15814872.51	Centro de Orientação ao Migrante e Central de Triagem e Encaminhamento - CETREM	
9.20-3.1.2.0	Material de Consumo	83.000,00
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil - PARQUE INDUSTRIAL	
9.23-3.1.2.0	Material de Consumo	110.000,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil-Vila Tatetuba	
9.23-3.1.2.0	Material de Consumo	80.000,00
./...		

cont. Decreto nº 3732/81 - Fls. 02

./...

9.23-15814832.60 Instituto Materno Infantil- JARDIM ORIENTE
9.23-3.1.2.0 Material de Consumo 110.000,

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por parte no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 5.149.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância, das seguintes dotações do Orçamento vigente:-

SECRETARIA DO GOVERNO
2.40 Administração Regional do Distrito de S. Francisco Xavier
2.40-10603281.25 Áreas de Lazer
2.40-4.1.1.0 Obras e Instalações 150.000,
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.14 Div. Transportes e Sistema Viários
8.14-16915731.60 Cadastramento de Transportes Coletivos
8.14-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 270.000,
Departamento de Serviços e Obras
8.22 Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo
8.22-10603251.24 Veículos, Máquinas e Outros
8.22-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,
8.25 Div. de Manutenção de Próprios Públicos
8.25-03070211.24 Veículos, Máquinas e Outros
8.25-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 800.000,
8.25-03070212.04 Manutenção dos Serviços
8.25-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.20 Departamento de Promoção Humana
9.20-15814872.64 Central de Comunicação Social
9.20-3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 35.000,
9.20-15814872.20 Sociedades Amigos de Bairros
9.20-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 48.000,
9.23 Divisão do Bem Estar do Menor
9.23-15814831.67 Instituto Materno Infantil-ALTO DA PONTE
9.23-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 300.000,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
10.00 Gabinete do Secretário
10.00-08070201.01 Móveis, Máquinas e Outros
10.00-4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente 100.000,0
10.10 Departamento de Educação
10.10-08070212.92 Viagens e Estadias
10.10-3.1.1.1 Pessoal Civil 300.000,0
./...

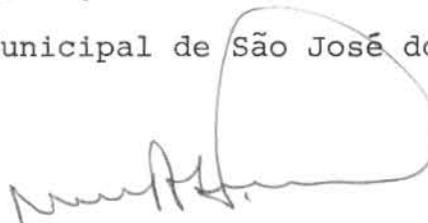
cont. Decreto nº 3732/81 - Fls. 03

./...

10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.65	Centro de Orientação Sócio Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
10.11-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	111.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452151.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.12-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.13-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
10.13-08421901.11	Implantação das EMEI	
10.13-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	77.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
20 de julho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos aos vinte dias do mês de julho do ano de mil no-
vecentos e oitenta e um..


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos